



| ICANN MEETINGS – EDIÇÃO N.º 42.º |

www.icann.org

A 42.ª edição da ICANN meetings decorreu entre os dias 23 e 28 de Outubro, na cidade de Dakar no Senegal. No primeiro dia de trabalhos destacou-se uma primeira sessão sobre um conjunto de medidas propostas ao board do ICANN tendo em vista apoiar os países em desenvolvimento no processo de submissão e aprovação de novos gTLD's. Seguiu-se, já na cerimónia pública de abertura, uma intervenção do presidente do Senegal, referindo-se às iniciativas deste país africano na área da sociedade da informação e do conhecimento, onde a luta principal recai primeiramente sobre infoexclusão de parte considerável da população. Durante a tarde o ponto em discussão será o da definição das políticas e âmbito do WHOIS, matéria na qual o DNS.PT está hoje particularmente envolvido.

Nos dias que se seguiram, a discussão centrou-se nos IDN's e no WHOIS. Hoje na root zone podemos encontrar 30 ccTLDs/IDN. Este crescimento rápido tem levado a que sejam discutidas questões como a de saber como resolver o problema da confundibilidade de strings. Ao nível do WHOIS, as questões subsistem e sem resolução, na prática continua pendente o problema da compatibilização daquilo que são as obrigações contratuais com o ICANN com o cumprimento da lei (comunitária e nacional) sobre protecção de dados pessoais. Em .pt esta questão está acutelada, mas é uma claramente uma excepção no universo do TLD's.

O dia que antecedeu o encerramento de mais uma edição do ICANN foi como habitualmente marcado pelo chamado "*Public forum*", onde a comunidade foi chamada a participar livremente, questionando e comentando abertamente todos os desenvolvimentos da semana de trabalhos. A discussão, como se previu, centrou-se nos novos gTLDs, destacando-se o facto de a partir do próximo dia 12 de Janeiro qualquer entidade que reúna as condições técnicas, administrativas e financeiras para o efeito poder registar o seu gTLD.

Como habitualmente, a ICANN meetings foi encerrada com a apresentação por parte de todos os grupos de trabalho da sistematização das acções desenvolvidas e com a reunião pública do board, onde são apresentadas publicamente as resoluções tomadas por este órgão decisor máximo por excelência. Destacaram-se neste âmbito dois tópicos: o reforço do papel do ICANN no sentido de apoiar os países em desenvolvimento no campo dos novos gTLD's, desde logo criando mecanismos mais favoráveis para os registos a efectuar por estes mesmos países, e, a questão da definição de uma política de gestão de conflitos e ética para aplicar ao funcionamento interno do ICANN.

Damos agora especial enfoque a um conjunto de pontos cuja relevância pode ter impacto no que respeita ao funcionamento do ccTLD. pt:

IDN'S – Internationalized Country Code

Na sequência da reunião da Cidade do México e mais tarde da reunião de Sydney foi criado um grupo de trabalho independente para analisar as questões associadas aos IDN's. Este grupo incluía peritos na área da Internet mas, sobretudo, na área da linguística. Estávamos no início do ano de 2009, e as conclusões foram no sentido de não avançar com variantes dos TLD's, remetendo esta possibilidade para quando estivessem preenchidos os termos e condições exactos para cada uma das delegações onde houvesse interesse. O chamado IDN's ccTLD *Fast Track Process* foi então lançado, tendo por objectivo permitir a países e territórios a utilização de caracteres não latinos nos seus nomes de domínios. Em Maio de 2010, 21 países representativos de 11 línguas tinham já dirigido ao ICANN pedidos relativos aos IDN's dos seus próprios TLD's. Esta data foi considerada histórica para a Internet mundial, já que significava a abertura de um caminho para aqueles que até então não utilizavam a Internet pelo facto de os domínios de suporte aos conteúdos não estarem acessíveis no respectivo alfabeto. Egipto (.مصر), Arábia Saudita (.السعودية) países Árabes Unidos (.امارات) e Rússia (.рф) configuraram os primeiros IDN's da história, aos quais muito se têm seguido.

Esta matéria tem continuado a ser objecto de discussão, e é assumida como um *work in progress*. Nesta edição do ICANN estão a ser analisados os relatórios produzidos com base em seis casos de estudo respeitantes a línguas com caracteres não latinos, a título de exemplo: Árabe, Grego, Chinês e Cirílico. Todos estes trabalhos são unânimes no impacto dos IDN's no utilizador final e em matéria de segurança e estabilidade do DNS, entenda-se que estão em causa questões como, no caso do árabe, a bi-direcionalidade do *script* onde as letras são escritas da direita para a esquerda e os números justamente ao contrário.

Fazendo um breve ponto de situação, o último país a ver a sua “string” aprovada foi a Malásia. Neste momento há 29 países/territórios que já ultrapassaram com sucesso esta mesma fase. Hoje na root zone podemos encontrar 30 ccTLDs/IDN. Este crescimento rápido tem levado a que sejam discutidas questões como a de saber como resolver o problema da confundibilidade de strings. No imediato são adoptados dois critérios, por um lado é feita uma análise sobre se os registos em causa põem em causa a estabilidade e segurança do DNS, depois se causam alguma confusão com cTLD's que já existam ou que estão em fase de constituição, esta tarefa tem, no entanto, estado sujeita a diversas críticas sobretudo dos países que têm visto as suas string ser recusadas.

Mais informação em: <http://www.icann.org/en/topics/idn/fast-track/>.

New gTLD's - <http://newgtlds.icann.org/>

As regras genéricas de acesso e registo dos novos gTLD's (generic Top LevelDomain) assim como o respectivo programa foram aprovadas no passado mês de Junho. A partir de 12 de Janeiro de 2012 qualquer entidade que reúna as condições técnicas e administrativas para o efeito pode registar um gTLD. Este primeiro round termina a 12 de Abril, estimando-se a entrada de, pelo menos, 500 candidaturas. Neste momento uma das grandes preocupações a

este nível centra-se na figura criada pelo ICANN para apoiar os países em desenvolvimento no processo de submissão de novos gTLD's, referimo-nos aos supported new gTLD's. Até ao próximo dia 16 de Dezembro ficará em discussão pública um documento a submeter depois ao board do ICANN contendo um conjunto de princípios que deve ser aplicado neste âmbito. Dá-se aqui especial enfoque a medidas como a redução do fee de 185 000 dólares para 47 000 dólares, ao qual se associará uma calendarização mais benéfica dos pagamentos (deferimento de pagamento para fase mais avançada de apreciação); criação de uma fundação destinada a gerir fundos afectos à implementação e promoção dos novos gTLD's no espaço geográfico dos países em questão; apoio administrativo na preparação da candidatura, traduções de documentação, etc; apoio técnico na implementação do DNSSEC e IPv6. Refira-se no entanto que o ICANN não apoiará a criação de gTLD's que correspondam a nomes de instituições governamentais, a nomes geográficos nem às chamadas dot-brand (registos coincidentes com marcas registadas). Haverá igualmente especial cuidado com a natureza das entidades que venham a submeter as suas candidaturas, sobre as quais recairá uma análise sobre viabilidade financeira e credibilidade no país em questão. Note-se por fim, que o ICANN definiu claramente a forma como este tipo de avaliações será efectuado, salientando a necessidade de isenção e imparcialidade por parte dos eventuais avaliadores. De resto, está em vigor desde 2009 a chamada política de conflitos de interesses e ética aplicada à orgânica do ICANN. Nesta edição o GAC reforçou a necessidade desta política ser revista, ou simplesmente aplicada com rigor absoluto, sobretudo agora que se avizinha um período onde podem vir a existir pressões de ordem diversa junto aos órgãos decisores do ICANN.

Esta reunião ficou marcada pela presença em grande número de representantes dos países que serão objecto de especial apoio no âmbito do programa de lançamento dos novos gTLD's, trata-se na sua maioria de países Africanos que, na sua generalidade, revelaram pouco conhecimento sobre o programa e, também por esse facto, demonstraram ter muitas dúvidas e receios sobretudo ao nível da protecção dos nomes geográficos. Por este facto, para além do apoio ora referido o ICANN afirmou estar em preparação um *road show* por diversos países tendo em vista a devida divulgação dos novos gTLD's. Entretanto, no passado dia 23 de Outubro foi disponibilizado online em: <http://newgtlds.icann.org/applicants/tas/demo> uma aplicação interactiva com o objectivo de facilitar e dar a conhecer os procedimentos associados ao processo de submissão de candidaturas.

Associado ao Programa dos novos gTLD's esteve sempre a preocupação de proteger as marcas registadas, esta questão vem já de Março de 2011. O mecanismo pensado para fazer face à forte probabilidade de marcas de terceiros serem apropriadas no âmbito do registo de um novo gTLD foi a criação do chamado *trade mark clearing house*. Na prática trata-se de uma plataforma informática que aceitará, validará e autenticará as marcas que aí sejam depositadas pelos respectivos titulares. Este sistema, constituído como um verdadeira base de dados vai constituir-se desde logo como uma importante fonte de informação no âmbito do *sunrise period* para os novos gTLDs. O que vai acontecer é que haverá um cruzamento de dados que poderá impedir que uma marca depositada no TMCH seja reproduzida num gTLD sem conhecimento e possível autorização do seu titular. Deixamos aqui algumas notas finais a este respeito: a marca só ficará no TMCH se for depositada pelo seu titular; o TMCH não constitui nem faz constituir, de per si, qualquer direito; a entrada em produção da plataforma de suporte só se prevê para o 4.º trimestre de 2012.

WHOIS

No campo das questões relativas ao WHOIS a discussão centrou-se na forma como estes dados devem ser geridos nos novos gTLD's, no entanto também os ccTLD's não podem ficar alheios às futuras definições que se afiguram para breve. Assim sendo, mantém-se a preocupação em balancear os princípios da privacidade, por um lado, e por outro a segurança e estabilidade do DNS. Como recomendações surgem já as obrigações, por parte dos registry, de periodicamente verificar a veracidade e funcionamento dos contactos associados a cada domínio, e a possibilidade de aplicar penalidades aos registrars que estejam a gerir domínios com contactos desactualizados ou incorrectos. Esta última possibilidade deve ser plasmada nos contratos registry/registrars. Note-se que em relação aos gTLD's os respectivos registrars estão obrigados a obter e disponibilizar ao público os seguintes dados: nome do domínio, identificação dos servidores de suporte, data de criação e de caducidade do domínio. Por fim, nome e forma de contacto do titular do domínio e dos responsáveis técnicos e administrativos.

No que respeita ao tratamento do WHOIS nos ccTLD's as questões associadas resumem-se aos paradigmas que não constituem hoje novidade: divergências entre os termos da lei comunitária e da lei americana relativamente à forma de protecção dos dados pessoais e reflexo desta nas imposições do ICANN no que respeita à obrigação de disponibilização, sem restrições, de informação associada aos contactos já acima identificados.

Nesta edição foi dado especial enfoque ao caso concreto do .fr cuja gestão está a cargo da AFNIC, e onde a política de WHOIS existente desde 2006 tem fugido àquilo que é o regime habitual dos restantes ccTLD's. Aqui os dados dos registrants não estão online, salvo nos casos em que estes digam claramente que pretendem que os mesmos sejam divulgados. Este facto não obvia o contacto directo que acaba por ser garantido através de um webform tecnicamente direccionado para o titular do domínio. Já quanto aos outros contactos, sobretudo porque tipicamente se tratam de pessoas colectivas, os dados são disponibilizados sem restrições. Num universo de 2 milhões de domínios registados, as estatísticas revelam um número muito reduzido de pedidos de disponibilização de dados de contacto, de qualquer forma os interessados têm sempre de fundamentar o seu pedido e muito deles são liminarmente recusados. A título de exemplo, um pedido que se fundamente no facto de um website ter conteúdos ilícitos é indeferido com fundamento em que a intervenção da AFNIC se limita ao nome do domínio em si e não ao conteúdo do site ao qual este vá estar associado. Até à data esta política tem-se revelado eficaz, uma das justificações encontradas para este facto, é a circunstância do processo ter sido conduzido em estrita colaboração com a comunidade (o equivalente ao conselho consultivo do nosso .pt), numa lógica de participação *multistakeholder*.